

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2019.

2 - Fato gerador: Processo nº 7941/2019, Pregão Presencial nº 158/2019 – SEMAD.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa *GUALIMP – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.*

4 – Objeto: Contratação de empresa/instituição especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas processamento de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de Concurso Público, para provimentos de empregos públicos na Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme termo de referência que compõe este contrato.

5 – Fundamentação: Acréscimo de Serviços referente à inclusão do cargo de Profissional de Nível Superior Dermatologista, com fundamento no Art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – Valor do Termo Aditivo: R\$ 310,20 (trezentos e dez reais e vinte centavos).

Quissamã (RJ), 06 de dezembro de 2019.

Rosimar Maia Chevrand
Secretária Municipal de Administração
Em exercício

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000
Tel: (22) 2768-7247
E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2019
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSQ

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar **Reunião Ordinária**, a se realizar na Sala do Conselho Municipal de Saúde; situada na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 - Alto Alegre, Quissamã - RJ, no próximo dia **18 de dezembro** de 2019, **quarta-feira**, as **13h30**, para análise, discussão e desdobramentos da seguinte pauta:

- Indicação de conselheiros titulares para coordenação e vice coordenação da CISTT;
- Criação das Comissões do CMSQ;
- Leitura do Regimento Interno do Conselho;
- Leitura e Aprovação de Atas;
- Informes Gerais

Quissamã, 06 de dezembro de 2019

Paulo Vitor Arquejada da Fonseca
Presidente do CMSQ – Biênio 2019-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL 003/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1º, 2º incisos IV, VI, VIII e IX e artigo 5º inciso III da Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações, faz saber a todos que estão abertas, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar de 10 de dezembro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo visando à contratação temporária nos seguintes termos:

1. O presente processo seletivo, será válido por 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período e será regido pela Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações, que visa à contratação temporária de profissionais da área descrita no Anexo I e, sob regime de contrato administrativo, para atendimento a necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

2. Os interessados deverão apresentar envelope lacrado contendo os documentos descritos no item 2.1 e seus subitens, numerados e rubricados, endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, a ser entregue no CIEP Municipalizado 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva, situado à Rua Edval Barcelos, s/nº – Caxias - Quissamã/RJ, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

2.1. O *currículum vitae* deverá estar acompanhado de:

- 2.1.1. Cópia da Carteira de Identidade;
- 2.1.2. Cópia da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.1.3. Comprovante de experiência profissional por meio da CTPS onde constem foto, identificação pessoal e contrato(s) de trabalho (constando data de admissão e de demissão, se for o caso) ou Declaração da entidade jurídica empregadora devidamente assinada, constando carimbo do CNPJ e data (dia/mês/ano) do início e término do contrato de trabalho. Quando a Carteira de Trabalho estiver com contrato em aberto e/ou não constar a área de atuação, o candidato deve complementar com uma Declaração da entidade empregadora que deixe explícita a manutenção no vínculo e a área de atuação exercida;

2.1.4. Declaração de que não ocupa cargo público ou de que a pretendida contratação não implicará afronta ao inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal (ANEXO III);

2.1.5. Para Professor I – cópia do Diploma de Formação de Professor obtida em nível médio na modalidade normal ou Licenciatura em Pedagogia.

2.1.6. Para Professor II

2.1.6.1. Professor II - Arte, cópia do Diploma ou Certidão de Licenciatura Plena em Arte ou Complementação Pedagógica;

2.1.6.2. Professor II - Ciências Físicas e Biológicas, cópia do Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Complementação Pedagógica;

2.1.6.3. Professor II - História, cópia do Diploma de Licenciatura Plena em História ou Complementação Pedagógica;

2.1.6.4. Professor II - Inglês, cópia do Diploma ou Certidão de Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês) ou Complementação Pedagógica;

2.1.6.5. Professor II - Matemática, cópia do Diploma de Licenciatura Plena em Matemática ou Complementação Pedagógica;

2.1.6.6. Professor II - Língua Portuguesa, cópia do Diploma ou Certidão de Licenciatura Plena em Letras ou Complementação Pedagógica;

2.2. Somente serão aceitas certidões expedidas no máximo há 6 (seis) meses da data de publicação do presente processo seletivo.

2.3. Será eliminado o candidato que não atender o disposto nos subitens 2.1 e 2.2.

2.4. Os interessados poderão entregar o envelope com a documentação no CIEP Municipalizado 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade da entrega dos documentos (Anexo IV); ou por meio de Procurador, que deverá apresentar Procuração, com poderes especiais para assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo IV) e a declaração de não acumulação indevida de cargo/emprego público, conforme disposto no subitem 2.1.4 do presente Edital.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos conforme estabelecido neste Edital, cabendo ao atendente apenas conferir a quantidade de folhas informadas no ANEXO IV.

2.6. Em hipótese alguma será admitida a entrega de envelopes fora do prazo ou horário fixado no item 2.

2.7. O candidato somente poderá efetuar apenas para 01 (uma) área de atuação, sob pena de desclassificação.

3. A escolha do profissional se dará pela melhor qualificação do candidato, somando-se sua pontuação de acordo com os seguintes critérios:

3.1. Professor I:

3.1.1. Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação de no mínimo 40 horas – 01 (um) ponto por curso – máximo de 04 (quatro) pontos;

3.1.2. Graduação em Pedagogia desde que não seja esse o requisito para habilitação ao certame ou Licenciatura em área específica do currículo – 02 (dois) pontos – máximo de 01 (um) curso;

3.1.3. Tempo comprovado de experiência como regente de turma na área pretendida, conforme disposto no subitem 2.1.3 do presente Edital – 1(um) ponto para cada ano trabalhado - máximo de 12 (doze) pontos;

3.1.4. Curso de Pós-Graduação “Latu-Senso” em Educação de no mínimo 360h - 02 (dois) pontos - máximo de 01 (um) curso.

3.2. Professor II:

3.2.1. Curso de Pós-Graduação “Latu-Senso” em Educação de no mínimo 360h – 02 (dois) pontos - máximo de 01 (um) curso;

3.2.2. Tempo comprovado de experiência como regente de turma na área pretendida conforme disposto no subitem 2.1.3 do presente Edital - 1(um) ponto para cada ano trabalhado - máximo de 11 (onze) pontos;

3.2.3. Mestrado concluído na área de atuação pretendida – 03 (tres) pontos - máximo de 01 (um) curso;

3.2.4. Doutorado concluído na área de atuação pretendida – 04 (quatro) pontos - máximo de 01 (um) curso.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, adotar-se-á os seguintes critérios de preferência:

4.1. Professor I – Curso de Graduação em Pedagogia desde que não seja esse o requisito para habilitação ao certame ou Licenciatura em área específica do currículo, permanecendo o empate, maior pontuação em Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação de no mínimo 40 horas, permanecendo ainda o empate, o mais idoso.

4.2. Para Professor II - Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Educação de no mínimo 360h, permanecendo o empate, a maior pontuação em tempo comprovado de experiência como regente de turma na área pretendida conforme disposto no subitem 2.1.3 do presente Edital, permanecendo ainda o empate, o mais idoso.

5. O resultado da Análise da Documentação com classificação geral dos candidatos será veiculada no Diário Oficial de Quissamã.

6. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise da documentação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, situado à Rua Conde de Araruama, 425, Centro, que funciona das 8h às 11h30min e das 13:30h às 17h. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Comissão do Processo Seletivo.

7. Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo de uma Comissão Examinadora que será designada pela Prefeitura Municipal de Quissamã.

8. A Comissão Examinadora decidirá, por maioria, sobre casos omissos.

9. Será eliminado o candidato que não for considerado apto no exame admissional.

10. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11. A divulgação do resultado final com a classificação geral dos candidatos será veiculada no Diário Oficial de Quissamã, após análise do Recurso.

12. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de validade deste processo seletivo.

13. Havendo alteração de endereço na vigência deste processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação, devendo apresentar o novo endereço por meio de requerimento via protocolo.

14. Após convocação no órgão de imprensa do município, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no Departamento de Pessoal e após apresentação terá 10 (dez) dias úteis para realização dos exames admissionais.

15. O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Quissamã, 06 de dezembro de 2019

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

| PROFISSIONAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO | VAGAS |
|--|-----------------------|--------------|-------|
| Professor I | 30 | R\$ 2.053,96 | 65 |
| Professor II – Arte | 25 | R\$ 2.572,69 | 02 |
| Professor II - Ciências Físicas e Biológicas | 25 | R\$ 2.572,69 | 02 |
| Professor II - História | 25 | R\$ 2.572,69 | 03 |
| Professor II - Inglês | 25 | R\$ 2.572,69 | 01 |
| Professor II - Matemática | 25 | R\$ 2.572,69 | 03 |
| Professor II - Língua Portuguesa | 25 | R\$ 2.572,69 | 02 |

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| | |
|---|-----------------|
| INSCRIÇÕES | 10 a 12/12/2019 |
| ANÁLISE E SELEÇÃO | 16 a 27/12/2019 |
| CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO NA ANÁLISE DO CURRÍCULO) | 07/01/2020 |
| RECURSO QUANTO A ANÁLISE DO CURRÍCULO | 08 e 09/01/2020 |
| ANÁLISE DOS RECURSOS | 13 a 15/01/2020 |
| RESULTADO FINAL | 17/01/2020 |
| HOMOLOGAÇÃO | 17/01/2020 |

ANEXO III

(MODELO) DECLARAÇÃO

Declaro junto a Prefeitura Municipal de Quissamã, que eu, brasileiro, ESTADO _____, CIVIL _____, PROFISSÃO _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, complemento _____, BAIRRO _____, CIDADE _____, CEP _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o n° _____, Registro Profissional n° _____,

() exerço cargo em serviço público, com carga horária de: _____, cumpridas na seguinte forma: _____.

() não exerço nenhum cargo em serviço público,

e, que a pretendida contratação não implica em afronta ao XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Quissamã ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Referência: _____

Eu, _____

CPF _____, estou CIENTE de que incluí documentos devidamente rubricados e enumerados, iniciando de 01 (um) e finalizando em _____ (_____) folhas incluindo este Termo, responsabilizando-me pelo conteúdo e forma apresentada.

Quissamã, em ____ de ____ de ____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO N° 269/2019.

2 - Fato gerador: Solicitação n° 774/2019 – Pregão Presencial n° 087/2019 – Processo n° 1953/2019 – SEGOV.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **FORTE TELECOM LTDA.**

4 - Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de telecomunicações para implantação, manutenção e locação de link dedicado à internet para a Prefeitura de Quissamã, conforme termo de referência que compõe este contrato.

5 - Prazo do Contrato: Em 12 (doze) meses.

6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

7 - Valor total: R\$ 171.700,00 (cento e setenta e um mil e setecentos reais).

Quissamã (RJ), 06 de dezembro de 2019.

Márcio Oliveira Pessanha
Secretário Municipal de Governo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeitura

| | | | | |
|----------------------------|----------|--------------------------------|--------------------------|----------|
| ORDEM BANCÁRIA | 11/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 6.324,40 | 12.587-3 |
| ORDEM BANCÁRIA | 11/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 12.412,00 | 12.587-3 |
| FUNDEB | 12/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 201.687,42 | 19.900-1 |
| SNA- SIMPLES NACIONAL | 12/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 1.071,50 | 10.267-9 |
| SNA- SIMPLES NACIONAL | 13/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 50,40 | 10.267-9 |
| SNA- SIMPLES NACIONAL | 14/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 70,40 | 10.267-9 |
| ORDEM BANCÁRIA | 14/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 155.531,24 | 6.574-9 |
| FUNDEB | 19/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 584.660,62 | 19.900-1 |
| SNA- SIMPLES NACIONAL | 19/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 155,92 | 10.267-9 |
| FPM- FUN. PART. MUNICÍPIOS | 20/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 179.023,38 | 73.044-0 |
| ITR- IMPOS. TERRIT. RURAL | 20/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 44,14 | 10.267-9 |
| FUNDEB | 20/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 22.553,84 | 19.900-1 |
| SNA- SIMPLES NACIONAL | 20/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 2.314,59 | 10.267-9 |
| SNA- SIMPLES NACIONAL | 21/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 1.560,73 | 10.267-9 |
| SNA- SIMPLES NACIONAL | 22/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 426,06 | 10.267-9 |
| TOTAL | | | R\$ 14.658.219,49 | |

Quissamã, 04 de dezembro de 2019.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
04/12/19

| RECEITA | RECEBIDO | CREDITADO POR | VALOR R\$ | CONTA CORRENTE |
|------------------------------|----------|--------------------------------|------------------|----------------|
| SNA- SIMPLES NACIONAL | 21/10/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 1.488,57 | 10.267-9 |
| FEP- FUN. ESPEC. PETRÓLEO | 22/10/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 22.382,30 | 73.058-0 |
| ANP- ROYAL. ANP. LEI 9478/97 | 22/10/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 4.243.754,93 | 73.058-0 |
| ANP- ROYAL. ANP. LEI 7990/89 | 22/10/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 3.462.422,50 | 73.058-0 |
| FUNDEB | 22/10/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 433.400,68 | 19.900-1 |
| SNA- SIMPLES NACIONAL | 22/10/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 1.170,56 | 10.267-9 |
| SNA- SIMPLES NACIONAL | 23/10/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 17.737,81 | 10.267-9 |
| SNA- SIMPLES NACIONAL | 24/10/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 162,80 | 10.267-9 |
| SNA- SIMPLES NACIONAL | 25/10/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 229,41 | 10.267-9 |
| SNA- SIMPLES NACIONAL | 28/10/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 229,13 | 10.267-9 |
| FUNDEB | 29/10/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 147.780,24 | 19.900-1 |
| SNA- SIMPLES NACIONAL | 29/10/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 159,70 | 10.267-9 |
| FPM- FUN. PART. MUNICÍPIOS | 30/10/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 427.188,91 | 73.044-0 |
| ITR- IMPOS. TERRIT. RURAL | 30/10/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 18,00 | 23.779-5 |
| FUNDEB | 30/10/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 40.302,61 | 19.900-1 |
| SNA- SIMPLES NACIONAL | 30/10/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 1.207,99 | 10.267-9 |
| FEP- FUN. ESPEC. PETRÓLEO | 01/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 466,01 | 73.058-0 |
| ANP- ROYAL. ANP. LEI 7990/89 | 01/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 69.886,53 | 73.058-0 |
| SNA- SIMPLES NACIONAL | 01/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 529,54 | 10.267-9 |
| SNA- SIMPLES NACIONAL | 04/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 568,04 | 10.267-9 |
| ORDEM BANCÁRIA | 04/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 1.308,79 | 7.022-X |
| ORDEM BANCÁRIA | 04/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 1.882,40 | 7.022-X |
| ORDEM BANCÁRIA | 04/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 9.707,57 | 7.022-X |
| ORDEM BANCÁRIA | 04/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 3.555,96 | 18.660-0 |
| ORDEM BANCÁRIA | 04/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 10.753,12 | 18.660-0 |
| ORDEM BANCÁRIA | 04/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 1.212,30 | 18.660-0 |
| ORDEM BANCÁRIA | 04/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 313.199,62 | 18.660-0 |
| ORDEM BANCÁRIA | 04/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 8.312,50 | 18.660-0 |
| FUNDEB | 05/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 93.510,67 | 19.900-1 |
| SNA- SIMPLES NACIONAL | 05/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 1.587,68 | 10.267-9 |

| | | | | |
|----------------------------|----------|--------------------------------|------------------|----------|
| ORDEM BANCÁRIA | 05/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 437,50 | 18.660-0 |
| ORDEM BANCÁRIA | 05/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 46.250,00 | 18.660-0 |
| SNA- SIMPLES NACIONAL | 06/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 52,34 | 10.267-9 |
| SNA- SIMPLES NACIONAL | 07/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 3.186,35 | 10.267-9 |
| FPM- FUN. PART. MUNICÍPIOS | 08/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 866.736,44 | 73.044-0 |
| ITR- IMPOS. TERRIT. RURAL | 08/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 2.057,01 | 23.779-5 |
| PEA- PART. ESPEC. ANP | 08/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 2.961.143,32 | 73.058-0 |
| FUNDEB | 08/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 96.492,19 | 19.900-1 |
| SNA- SIMPLES NACIONAL | 08/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 32,66 | 10.267-9 |
| ORDEM BANCÁRIA | 08/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 52.500,00 | 18.660-0 |
| ORDEM BANCÁRIA | 08/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 121.083,37 | 18.660-0 |
| ORDEM BANCÁRIA | 11/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 1.904,60 | 12.587-3 |
| ORDEM BANCÁRIA | 11/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 572,40 | 12.587-3 |
| ORDEM BANCÁRIA | 11/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 979,20 | 12.587-3 |
| ORDEM BANCÁRIA | 11/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 19.694,60 | 12.587-3 |
| ORDEM BANCÁRIA | 11/11/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 1.136,00 | 12.587-3 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
227/2019

Processo Administrativo nº 13084/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de locação e instalação e operação de equipamentos de Trio palco para atender as festividades do verão no município de Quissamã.

VALOR ESTIMADO: R\$ 211.876,72

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 19/12/2019 - 15:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 06 de Dezembro de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**

226/2019

Processo Administrativo nº 13133/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de locação, instalação e operação de equipamentos de minitrio elétrico para atender as festividades do verão.

VALOR ESTIMADO: R\$ 74.361,30

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 19/12/2019 – 09h30.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 06 de dezembro de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, COM FUNDAMENTO NO ART. 31 E 32, DA LEI 1.880/19 E NA PORTARIA Nº 001/19, DO IPMQ, NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Quissamã - RJ nomeia os membros do Comitê de Investimentos, órgão com participação no processo decisório de formulação, execução da política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã, com fundamento nos artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 1.880/19, e na Portaria nº 001/19, do IPMQ.

1. Dos membros do Comitê de Investimentos:

| NOME | MATRÍCULA |
|--------------------------------------|-----------|
| Fabiano Barreto Gomes | 2402 |
| Gilson Lúcio Azeredo de Barcelos | 794 |
| Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes | 1449 |

As atribuições do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Quissamã-IPMQ e demais regramentos estão previstos na Portaria nº 001/19, do IPMQ e no art. 31, da Lei Municipal 1.880/19.

Quissamã, 05 de dezembro de 2019.

Fabiano Barreto Gomes
Fabiano Barreto Gomes
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 210/2019

Processo nº 9374/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção predial destinado para os espaços administrados pela Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, em favor das empresas:

- **DUPLO X COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: **28.809.046/0001-75**, no valor de **R\$ 42.742,15** (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos);

- **NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: **10.614.866/0001-46**, no valor de **R\$ 31.245,88** (trinta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);

- **SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: **29.236.521/0001-24**, no valor de **R\$ 31.645,00** (trinta e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 04 de dezembro de 2019.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 211/2019

Processo nº 7205/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria para atender os espaços administrados pela Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, em favor das empresas:

- **CONNECTION QUISSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **07.659.473/0001-44**, no valor de **R\$ 11.307,00** (onze mil e trezentos e sete reais);

- **FORTIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **30.948.161/0001-72**, no valor de **R\$ 10.691,10** (dez mil e seiscentos e noventa e um reais e dez centavos);

- **WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **09.423.365/0001-01**, no valor de **R\$ 13.304,62** (treze mil e trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 05 de dezembro de 2019.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 185/2019
Processo nº 7281/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames de Ressonância Magnética em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, em favor da empresa:

INTERCOR E INTERLAB – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 01.593.295/0001-10, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 04 de dezembro de 2019.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **ATOS MEDICAL BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA**, referente à referente Aquisição de Prótese Fonatória, destinado ao paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde, conforme Ofício nº 104/2019 do processo nº 12.514/2019.

Quissamã(RJ), 05 de dezembro de 2019.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 104/2019, Processo nº 12.514/2019, nos termos do Artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 05 de dezembro de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO | NOME DA EMPRESA | CNPJ | VALOR REGISTRADO R\$ |
|--------------------------------|--|--------------------|----------------------|
| 183/2019 | Duplo X Comércio e Serviços Eireli | 28.809.046/0001-75 | 69.725,00 |
| 184/2019 | Norte Lagos Empreendimentos Eireli | 10.614.866/0001-46 | 32.249,20 |
| 185/2019 | Shopping do Piso e Decorações de Escritório Ltda | 02.808.910/0001-20 | 15.930,00 |

FATO GERADOR: Solicitação nº 651/2019 – Processo nº 8347/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 190/2019.

REGISTRADOR: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cortinas hospitalares para divisão de leitos, bem como utilização em banheiros do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme Termo de Referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 18/11/2019

TÉRMINO: 18/11/2020

VALOR TOTAL: R\$ 117.904,20 (cento e dezessete mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 06 de dezembro de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 1/7

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

Solicitação : 000651/2019 Licitação : 000190/2019 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 05/11/2019 Comprador : -

Fornecedor : 11919 - DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Telefone :

| Item | Produto | Unidade | Descrição | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---------------|---------|---|-------|------------|----------------|-------------|
| 002 | 049.29.0040.0 | UNIDADE | CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR VERDE ÁGUA, TAMANHO 2,80 ALTURA X 4,70 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICROORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. | PHX | 8,0000 | 1.743,5000 | 13.948,0000 |
| 003 | 049.29.0041.0 | UNIDADE | CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR VERDE ÁGUA, TAMANHO 2,80 ALTURA X 2,70 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICROORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. | PHX | 3,0000 | 999,0000 | 2.997,0000 |
| 004 | 049.29.0042.0 | UNIDADE | CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR VERDE ÁGUA, TAMANHO 2,80 ALTURA X 2,40 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICROORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. | PHX | 3,0000 | 873,5000 | 2.620,5000 |

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 2/7

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

| | | | | | | | |
|-----|---------------|---------|---|-----|--------|------------|-------------|
| 007 | 049.29.0045.0 | UNIDADE | CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR BRANCA, TAMANHO 2,80 ALTURA X 2,30 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICROORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. | PHX | 7,0000 | 816,0000 | 5.712,0000 |
| 008 | 049.29.0046.0 | UNIDADE | CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR BRANCA, TAMANHO 2,80 ALTURA X 2,50 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICROORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. | PHX | 6,0000 | 870,0000 | 5.220,0000 |
| 009 | 049.29.0047.0 | UNIDADE | CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR BRANCA, TAMANHO 2,80 ALTURA X 3,00 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICROORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. | PHX | 3,0000 | 1.043,5000 | 3.130,5000 |
| 010 | 049.29.0048.0 | UNIDADE | CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR ROSA, TAMANHO 2,80 ALTURA X 4,70 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICROORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. | PHX | 9,0000 | 1.749,5000 | 15.745,5000 |

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ

Página: 3/7

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

| | | | | | | | |
|-----|---------------|---------|---|-----|--------|------------|------------|
| 011 | 049.29.0049.0 | UNIDADE | CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR ROSA. TAMANHO 2,80 ALTURA X 1,80 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS. | PHX | 8,0000 | 626.5000 | 5.012,0000 |
| 014 | 049.29.0052.0 | UNIDADE | CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR AZUL BEBÊ. TAMANHO 2,80 ALTURA X 3,60 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS. | PHX | 3,0000 | 1.310,0000 | 3.930,0000 |
| 015 | 049.29.0053.0 | UNIDADE | CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR VERDE ÁGUA. TAMANHO 2,20 ALTURA X 1,80 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS. | PHX | 3,0000 | 647,5000 | 1.942,5000 |
| 016 | 049.29.0054.0 | UNIDADE | CORTINA PARA BANHEIRO, NA COR BRANCA. TAMANHO 2,60 ALTURA X 2,20 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS. | PHX | 6,0000 | 793,0000 | 4.758,0000 |

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ

Página: 4/7

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

| | | | | | | | |
|-----|---------------|---------|---|-----|--------|----------|------------|
| 018 | 049.29.0056.0 | UNIDADE | CORTINA PARA BANHEIRO, NA COR BRANCA. TAMANHO 2,60 ALTURA X 1,80 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS. | PHX | 5,0000 | 627,0000 | 3.135,0000 |
| 024 | 049.29.0062.0 | UNIDADE | CORTINA PARA BANHEIRO, NA COR BRANCA. TAMANHO 2,50 ALTURA X 2,20 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS. | PHX | 2,0000 | 787,0000 | 1.574,0000 |

Total para este Fornecedor: 13

69.725,0000

Fornecedor : 07827 - NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Telefone : 2227281557

| Item | Produto | Unidade | Descrição | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---------------|---------|---|---------------|------------|----------------|-------------|
| 005 | 049.29.0043.0 | UNIDADE | CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR VERDE ÁGUA. TAMANHO 2,80 ALTURA X 3,00 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS. | SIB MATERIAIS | 3,0000 | 1.034,0000 | 3.102,0000 |
| 006 | 049.29.0044.0 | UNIDADE | CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR BRANCA. TAMANHO 2,80 ALTURA X 2,20 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS. | SIB MATERIAIS | 2,0000 | 778,0000 | 1.556,0000 |

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 5/7

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

| | | | | | | | |
|-----|---------------|---------|--|---------------|--------|----------|------------|
| 012 | 049.29.0050.0 | UNIDADE | CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR AZUL BEBÊ. TAMANHO 2,80 ALTURA X 3,20 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS. | SIB MATERIAIS | 8,0000 | 802,0000 | 6.416,0000 |
| 013 | 049.29.0051.0 | UNIDADE | CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR AZUL BEBÊ. TAMANHO 2,80 ALTURA X 2,50 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS. | SIB MATERIAIS | 6,0000 | 895,0000 | 5.370,0000 |
| 017 | 049.29.0055.0 | UNIDADE | CORTINA PARA BANHEIRO, NA COR BRANCA. TAMANHO 2,20 ALTURA X 2,15 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS. | SIB MATERIAIS | 3,0000 | 788,4000 | 2.365,2000 |
| 019 | 049.29.0057.0 | UNIDADE | CORTINA PARA BANHEIRO, NA COR BRANCA. TAMANHO 2,30 ALTURA X 2,20 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS. | SIB MATERIAIS | 4,0000 | 801,0000 | 3.204,0000 |

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 6/7

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

| | | | | | | | |
|-----|---------------|---------|---|---------------|--------|----------|------------|
| 020 | 049.29.0058.0 | UNIDADE | CORTINA PARA BANHEIRO, NA COR BRANCA. TAMANHO 2,60 ALTURA X 1,20 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS. | SIB MATERIAIS | 3,0000 | 405,0000 | 1.215,0000 |
| 021 | 049.29.0059.0 | UNIDADE | CORTINA PARA BANHEIRO, NA COR BRANCA. TAMANHO 2,60 ALTURA X 2,10 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS. | SIB MATERIAIS | 5,0000 | 780,0000 | 3.900,0000 |
| 022 | 049.29.0060.0 | UNIDADE | CORTINA PARA BANHEIRO, NA COR BRANCA. TAMANHO 2,60 ALTURA X 2,00 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS. | SIB MATERIAIS | 5,0000 | 693,0000 | 3.465,0000 |
| 023 | 049.29.0061.0 | UNIDADE | CORTINA PARA BANHEIRO, NA COR BRANCA. TAMANHO 2,60 ALTURA X 1,60 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS. | SIB MATERIAIS | 3,0000 | 552,0000 | 1.656,0000 |

Total para este Fornecedor: 10

32.249,2000

Fornecedor : 03918 - SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA

Telefone : 222723-054

| Item | Produto | Unidade | Descrição | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---------|---------|-----------|-------|------------|----------------|-------------|
|------|---------|---------|-----------|-------|------------|----------------|-------------|

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 77

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

| | | | | | | | |
|-------------------------------------|---------------|---------|--|-----|---------|--------------|-------------|
| 001 | 049.29.0039.0 | UNIDADE | CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR VERDE ÁGUA, TAMANHO 2,80 ALTURA X 2,50 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. | PHX | 18,0000 | 885,0000 | 15.930,0000 |
| Total para este Fornecedor: | | 1 | | | | 15.930,0000 | |
| Total para esta Solicitação: | | | | | | 117.904,2000 | |

© Tecnologia Global Ltda.



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**